



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DE 11 DE ABRIL DE 2005.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 003/96, DE 20.12.96, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O art. 198 da Resolução nº 003/96, de 20.12.96, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 198. A votação será nominal nos seguintes casos:

I – eleição ou destituição de membro de Comissão Permanente;

II – perda de mandato do Prefeito;

III – apreciação de medida provisória;

IV – requerimento de urgência especial;

V – criação ou extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara;

VI – eleição ou destituição de membro da Mesa Diretora;

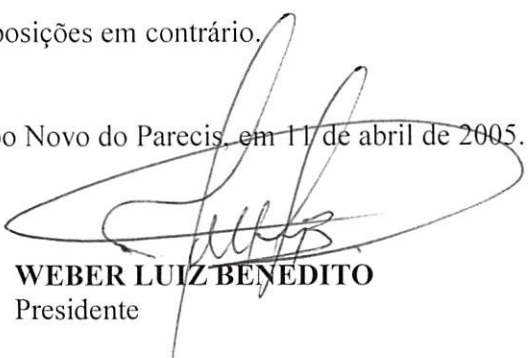
VII – julgamento das Contas do Município.

Parágrafo único. A votação será secreta somente nos casos de apreciação de veto e cassação do mandato de Vereador.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 11 de abril de 2005.


WEBER LUIZ BENEDITO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral